

12.4 Reorganização de Áreas Remanescentes



projeto abrange o conjunto das áreas remanescentes das propriedades atingidas pelo reservatório que consistem nas parcelas de propriedades externas à poligonal de desapropriação, a partir da cota 370,00 m (cota a ser atingida pelo espelho d'água). Ou seja, a área restante da propriedade que não foi inundada e não fez parte da faixa de proteção ciliar de 30 m de largura ao redor do reservatório.

A seleção e o destino dessas áreas adquiridas deu-se a partir de critérios técnico-econômicos tais como: características físicas, condições de acesso viário, cobertura vegetal existente, necessidades de áreas para a implantação de outros programas e projetos ambientais (relocação dos núcleos rurais, reestruturação dos sistemas de infra-estrutura, faixa de proteção ciliar do reservatório, reorganização dos equipamentos e serviços), e a identificação de outros usos para as áreas inadequadas ou insuficientes à exploração agropecuária.

Objetivos

Reestruturação do uso e ocupação do solo nas áreas remanescentes das propriedades rurais atingidas, viabilizando a permanência de parcela dos produtores rurais nas propriedades e preservando as áreas de matas existentes;

Identificar aquelas que, após o enchimento do reservatório, tornaram-se inviáveis sócio-economicamente para a manutenção do produtor, recomendando-se sua aquisição pela Empresa;

Determinar o destino das áreas, encaminhando-as para utilização em outros projetos e programas ou para alienação.



Ações Realizadas

As áreas remanescentes foram selecionadas e analisadas segundo suas características físicas, condições de acesso, cobertura vegetal existente, necessidade de relocação de núcleos rurais, recomposição da infra-estrutura, complementação da faixa de proteção ciliar do reservatório, Unidades de Conservação, reassentamentos de famílias ou ainda outros usos;

Algumas dessas áreas foram alienadas, permutadas ou cedidas, segundo critérios técnicos, visando a recomposição de outras propriedades atingidas ou a viabilização socioeconômica de famílias atingidas direta ou

indiretamente pelo empreendimento.

Foram adquiridos pela Empresa 2.563 ha de áreas remanescentes, sendo que, destes: 1.341 ha foram incorporados na faixa ciliar; 458 ha incorporados nas Unidades de Conservação, 704 ha destinados a reassentamento e 60 ha destinados a outros usos (geralmente para relocação de núcleos rurais ou áreas de lazer de uso comunitário).



12.2

Reassentamento da População Atingida



Os projetos de Reassentamento Rural Coletivo são complexos formados por um conjunto de lotes rurais, residências unifamiliares, benfeitorias de apoio, sistema viário, equipamentos sociais coletivos e infraestrutura complementar destinados ao reassentamento dos produtores rurais atingidos pela usina. Esta modalidade de reassentamento foi denominada "coletivo" por agrupar um grande número de famílias em lotes vizinhos originados a partir do fracionamento de uma grande gleba de terras adquiridas para tal fim, formando uma nova comunidade na região. Cada lote, entretanto, foi destinado a apenas uma família, que produz e comercializa a sua produção.

Foram implantados nos três estados do sul: Rio Grande do Sul, na região do Alto Uruguai Gaúcho, Planalto e Missões; em Santa

JULIO PAVESE



Catarina, na região Alto Uruguai Catarinense no extremo oeste e no Paraná, na sua região sudoeste.

Ações Aplicadas

O processo de seleção para a aquisição das áreas para reassentamento rural deu-se mediante parâmetros e padrões mínimos propostos por especificações técnicas elaboradas para tal fim, definidas de comum acordo com os atingidos. Antecedendo a essas aquisições, porém, foram feitas vistorias e levantamentos para fins de avaliação técnica e patrimonial em cada área, bem como a visita de uma comissão de atingidos interessados no reassentamento naquela área. As áreas só eram adquiridas após a aprovação formal desses interessados.



JULIO PAVESE

A seleção dos proprietários para os lotes deu-se através das análises cadastrais individuais de todos os atingidos, aplicando-se os critérios estabelecidos no documento "Diretrizes e Critérios para Planos e Projetos de Reassentamentos Rurais de Populações Atingidas pela Usinas de Hidrelétricas de Itá e Machadinho", elaborado em conjunto pela Empresa, antecessora da Empresa, CRA B e Cooperativas da Região. A ordem de chamada para o reassentamento obedeceu a do "seqüencial de obra", isto é, uma ordem numérica atribuída pelo cadastramento sócio-econômico a todas as famílias atingidas, que foi a mesma para as propriedades, e que se iniciou a partir do eixo da barragem no sentido jusante /montante, em ambas as margens do rio Uruguai.



JULIO PAVESE